

EDITAL - TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 83 da Lei Municipal Nº 020 de 26 de Dezembro de 1997, os contribuintes da Taxa de Licença e Verificação Fiscal Para Localização e Funcionamento ficam regularmente NOTIFICADOS do lançamento da referida taxa para o exercício 2025.

Em conformidade com os prazos fixados na tabela abaixo, o pagamento deverá ser feito até a data do vencimento para os contribuintes já inscritos no cadastro mobiliário municipal.

MÊS/ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Abri/2025	30	TFF/2025 PARCELA UNICA

Novos estabelecimentos terão o vencimento de 30 idas após inscrição no cadastro municipal.

O não pagamento do imposto no prazo previsto implicará na atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Os contribuintes poderão emitir o boleto da Taxa pela internet, no portal do contribuinte, no site da Prefeitura (www.belterra.pa.gov.br) ou ainda pelos canais abaixo descritos, de segunda a sexta-feira.

LOCAL	E-MAIL	HORÁRIO
Coordenadoria Fazendaria	tributos@belterra.pa.gov.br	Manha 8h as 12 h Tarde 13h as 17h

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Decreto 001/2025

Coordenadoria Fazendária
Decreto 096/2025